



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2014

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 10.651.046/0001-24 aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIROS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 30.032.548-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 295 – Vila Antunes – Cajati – SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 058/2014, firmado pelas partes em 25 de junho de 2014, originário da Concorrência nº 006/2014, Processo nº 33631/2014, que tem por objeto a execução de Ampliação, adequação, acessibilidade, reforma, combate a incêndio e SPDA da EE Frutuoso Pereira de Moraes, através de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo - Processo nº 00495/2011-SE - Código FDE: 02.22.703 - PI nº 2011/01635, neste Município.

Parágrafo único. O Prazo de Prorrogação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de abril de 2016, com término em 18 de junho de 2016, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 058/2014.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 20 de abril de 2016.

ADELAR DE BAIROS
ADL Construção Civil Ltda - EPP

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1